

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 120/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais):

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000	SEC DA CULTURA, PATRIMÔNIO HIST E LEGADO ÈTNICO	
18.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO	
18.001.13.392.1301.2.132	ATIVIDADES DO DPTO DE CULTURA E LEGADO ÉTNICO	
712 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.000,00

Total Suplementação:86.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Redução

21.000.00.000.0000.0.000	SEC DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
21.001.00.000.0000.0.000	DEPTO DE SANEAMENTO BÁSICO E RESÍDUOS SÓLIDOS	
21.001.17.512.1601.1.321	SISTEMA ESGOTOS SANITARIOS NO MUNICIPIO	
757 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	86.000,00

Total Redução:..... 86.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DOIS DE ABRIL, em 15 de setembro de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 120/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação deste Legislativo, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), para custear despesas de projetos e manutenção das diversas atividades e serviços da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Legado Étnico.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal